



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA



RESOLUÇÃO Nº 001/COMPREVI/ 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (COMPREVI) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RONDÔNIA – (GJTPrevi), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69 da Lei Complementar nº 015/2016,

Considerando a necessidade de prover os recursos do Instituto de Previdência, bem como acompanhar e gerir seus gastos;

Considerando também cumprir com o que pede as legislações previdenciárias e normas estabelecidas, principalmente o descrito na íntegra no Artigo 45 e seus Incisos, da Lei Complementar nº 015/2016;

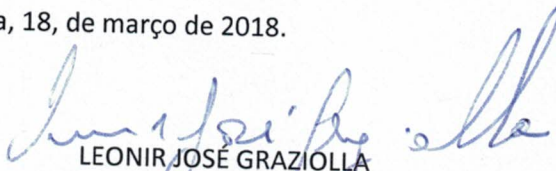
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Presidente INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO – (GJTPREVI) por meio dos procedimentos legais, efetuar a restituição de recursos aos segurados, tendo em vista os descontos previdenciários indevidos sobre seus vencimentos.

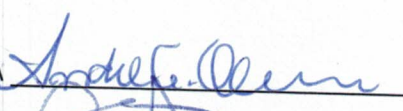
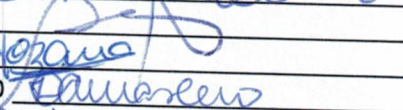
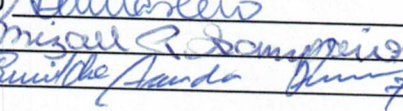
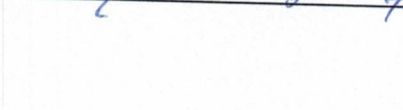
Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 18, de março de 2018.


LEONIR JOSÉ GRAZIOLLA
Presidente do COMPREVI

MEMBROS:

ANDRÉ GALEANO DE OLIVEIRA 
ALINE CRISTINA DE MANACÉS 
HOZANA RICARDINA REIS 
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO 
MIZAEL PEREIRA SAMPAIO 
RENILDO ARRUDA PEREIRA 